

LEILÃO DE CASA – SÃO CARLOS DO IVAI/PR

Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, datas e hora infrascriptas, na forma da Lei nº 9.147/97. **Localização do imóvel: São Carlos do Ivaí/PR, Centro, Avenida XV de Novembro, nº 283, Casa (Lote 01/22-4 da Quadra 191). Áreas totais: terreno: 5.618,00m², e constr. estimada: 920,20m² (11 aponta uma área de 895,20m²). Matr. 10.913 do 1º R'd do Paraíso do Norte/PR. Obs.: Cabaerá ao arrematante, providenciar às suas despesas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1º Leilão: 17/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R\$ 11.706.231,51. 2º Leilão: 19/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 6.751.800,89** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-8 do artigo 27 da Lei 9.154/97, indudido pela Lei 13.465 de 11/07/2017.**

Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467

Edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRASECO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1471/2025
b) Licitação Nº : 42/2025
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 03/09/2025
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de equipamentos rodoviários/máquinas agrícolas.

09.00320.608.0003.1.089 - CONVÊNIO 168/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: Sarandi Tutores Ltda - CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85

LOTE 1
Valor Total do Lote: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 155 HP, motor diesel turbo com intercooler de no mínimo 06 cilindros, e no mínimo 6,7 cilindradas que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR 1, TIER III), Sistema de translação Hidrostática, força de tração na barra 22.000 kgf, número de velocidade 2(duas) a frente e 2 (duas) a ré; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, com vazão mínima de 445L/min., capacidade da caçamba mínimo 1,2m³, força de desagregação na	LIUGONG	Unidad	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

caçamba de no mínimo 15.500 kgf, força de desagregação no braço de no mínimo 10.500 kgf, velocidade de giro mínimo de 10,5 rpm, escava com sapatas largura mínima 600 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) de cada lado e roletes inferiores mínimo de 8 (oito) de cada lado, número de sapatas cada lado mínimo de 49, comprimento da esteira mínimo de 4.400mm, Peso operacional mínimo de 22.000 kg, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, capacidade tanque combustível mínima de 420 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Program(a), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.

TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA, a fornecedor do item deverá ter concessionária homologada pelo fabricante dentro do estado do PR e com no máximo 250 km da sede do município. GARANTIA de 24 (doze) meses.

LOTE 2
Valor Total do Lote: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA, última série, nova, zero hora, mínimo 2024, potência bruta mínima de 96 HP, potência líquida mínima 94 HP, motor diesel turbinado, mínimo de 40 cilindros que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE, MAR-1, CONAMA), torque máximo mínimo de 400 Nm, tração mínimo 4x4, transmissão tipo Shuttle ou Shift, número mínimo de marcha (quatro) a frente e (quatro) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, velocidade máxima em 4ª marcha mínima de 38 Km/h, freio de serviço em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo de variável, capacidade mínima de arrefecimento de 18 litros, vazão hidráulica mínima de 130 L/min., reservatório hidráulico mínimo de 40 litros, estabilizadores traseiros horizontais. RETROESCAVADEIRA com capacidade da caçamba mínimo de 0,20m³, profundidade máxima de escavação mínima de 4,25m no, altura de carga rete no solo mínima de 3.500mm, força de desagregação na caçamba mínima de 5.600 kgf, força de desagregação do braço mínimo de 3.300 kgf, CARREGADEIRA com capacidade da caçamba mínimo de 1,00 m³, altura de descarga mínima de 2,640 mm, altura máxima de articulação no pino mínimo 3.400mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 5.350 kgf, pneu diâmetro mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 16,9x24, tanque de combustível mínimo de 125 litros, peso operacional mínimo de 7.650 kg, cabine fechada com sistema de ar-condicionado, certificada ROPS e FOPS, garantia de 24 meses (doze) meses, ou 2.000 da entrega, atendimento técnico pelo fabricante ou concessionário homologado pelo fabricante a 250 km da sede do Município.	LIUGONG	Unidad	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pá Carregadeira sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 66 cilindros e certificação MAR-1, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, articulação mínimo 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 24 meses ou 2000 horas, com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, assistência técnica a 250 km do pito do Município, fornecida pelo fabricante ou concessionário homologado pelo fabricante a 250 km da sede do Município.	LIUGONG	Unidad	1	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.789.000,00** (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

ELIEL DOS SANTOS CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

LOTE 3
Valor Total do Lote: 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pá Carregadeira sobre rodas nova, mínimo ano 2024, potência mínima bruta de 140HP e mínima líquida de 135HP, motor eletrônico mínimo de 66 cilindros e certificação MAR-1, peso operacional mínimo de 12.000 kg, capacidade de caçamba mínimo 2,0 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão automática, mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré, bomba hidráulica de pistão axial, radiadores com ventilador de hélice reversível, cabine fechada com ar condicionado, articulação mínimo 40º cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, pneus mínimo 17,5x25 com no mínimo 12 lonas, sistema hidráulico acionado por JOYSTICK, força de desagregação mínima de 8.000kgf, carga de tombamento em linha reta mínimo de 8.800kg e articulada mínima de 7.600kg e carga operacional mínima de 3.400kg, tanque de combustível mínimo de 195 litros. Garantia mínima de 24 meses ou 2000 horas, com entrega técnica gratuita após entrega da máquina, assistência técnica a 250 km do pito do Município, fornecida pelo fabricante ou concessionário homologado pelo fabricante a 250 km da sede do Município.	LIUGONG	Unidad	1	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.789.000,00** (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

ELIEL DOS SANTOS CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, MAIOR DESCONTO por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica e serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, com fornecimento de peças novas de reposição para linha leve, vans, ambulâncias, ônibus e caminhões da frota municipal de Alto Paraná-PR, referência de valor pela Tabela Traz Valor ou software de organização eletrônica equivalente.

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 19/09/2025, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do 19/09/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.179.850,00

LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

16º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ANEXO

TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 05 de AGOSTO de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR, CNPJ 76.413.061/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito, ULYSSES DE SOUZA, CPF nº 772.930.969-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE,

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 05 de AGOSTO de 2025, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônico (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 05 de agosto de 2025, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito superior de distrito.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025 – ID 2901/2025.

Município de Diamante do Norte/PR, com sede na Rua José Vicente, 257, Centro, inscrito no Cnpj sob o nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eliel dos Santos Correa, inscrito no CPF sob nº 030.788.569-09 e RG nº 6.653.656-4 e o Sr. Luiz Cláudio Garcia, Secretário Municipal de Saúde.

R. R. C. S. Geradores – Ltda, inscrito no Cnpj sob o nº 53.091.135/0001-76, com sede à Rua Mitsuzuchi Tokuda, Pioneiro, 760, SI 2023/37, Jd. Oasis, Cep 87043-046, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Rudislei Rafael Carvalho de Sá, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Av. Pedro Taques, 4495, Jd. Alvorada III, Cep 87035-376, Maringá/PR email: energizer.geradores@gmail.com e Telefone nº (44) 98433-7938.

OBJETO: Serviço de manutenção em gerador de energia elétrica com fornecimento de peças

VALOR TOTAL: R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 03 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail psjcaiu@uol.com.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 66/2025
b) Licitação Nr : 27/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/09/2025
e) Objeto da Adjudicação : 03/09/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNDE E OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

g) Fornecedor e Itens Vencedores

1) D. CAMP ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.496.699/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 50.192,40 (cinquenta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

2) RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.205.260/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.027,00 (vinte e dois mil e vinte e sete reais).

3) EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.079.115/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação
05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00. - 134 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00. - 134 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 03 de setembro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CONSELHO DA CIDADE

Criado pela lei nº 2.184 de 16 de maio de 2014

Biênio 2025/2027

Decreto nº 5.832/2025 de 24 de julho de 2025

Decreto nº 5.855/2025 de 03 de setembro de 2025

Convocação para Audiência Pública do Conselho da Cidade.

O Presidente do Conselho da Cidade de São João do Caiuá, Marco Antonio da Silva, convoca todos os membros Titulares ou Suplentes para a próxima audiência pública, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2025.

Data: 09 de setembro de 2025.

Horário: 09:30

Local: Casa da Cultura de São João do Caiuá

A audiência tem como objetivo debater a readequação do perímetro urbano do município, uma questão de extrema relevância para o planejamento, desenvolvimento e ordenamento de nossa cidade. Serão discutidas pautas importantes relacionadas a esse tema, as quais necessitam do engajamento e participação ativa de todos os membros para a tomada de decisões embasadas.

Salientamos a importância da pontualidade, uma vez que a audiência terá início no horário previsto, para aproveitarmos ao máximo o tempo disponível e garantirmos uma discussão produtiva.

Agradecemos antecipadamente o comprometimento e dedicação de todos em prol da readequação do perímetro urbano de São João do Caiuá. Juntos, poderemos alcançar grandes resultados e promover um crescimento organizado, sustentável e mais qualidade de vida para nossa comunidade.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DA SILVA-02017 825964

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DA SILVA-02017825964
Data: 2025.09.03 11:24:32 -03'00'

Marco Antonio da Silva

Presidente do Conselho da Cidade de São João do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.239.967/0001-64

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87769-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 206/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3892/2025, DE 02-09-2025, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.860, DE 03-09-2025, PÁGINA 13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

03- SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003.1.199 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DESAPROPRIAÇÃO

4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha 63

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

TOTAL 525.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial ou total das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

02- GOVERNO MUNICIPAL

02.01- CABINETE DO PREFEITO

04.122.003.2.005 MANUTENÇÃO DO CABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 12

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

04.122.003.2.006 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 33

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

03- SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003.2.006 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 49

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

04.122.003.2.007 INDICAÇÕES E INSTITUIÇÕES

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 50

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

04.122.003.2.016 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 56

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

03.02- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.124.005.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 80

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

03.04- DIVISÃO DE LICITAÇÃO

04.122.003.2.133 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 773

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA

05.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 94

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

20.408.006.1.136 EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 81

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.005.014 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 343

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

10.303.005.014 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 377

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.02- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.019.1.046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 467

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

14.01- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.361.019.1.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 649

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.264.002.0.201 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 665

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

08.264.002.0.201 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CAS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 679

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

08.264.002.0.201 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TRABALHO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 673

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

15.01- FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

08.264.002.0.201 MANUTENÇÃO DA CASA LAR E ADOLESCENTE

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 686

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

08.264.002.0.201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E "CMCA"

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 766

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.264.002.0.176 PROGRAMAS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 747

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

15.04- FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.264.002.0.106 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 764

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 786

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

17- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

17.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.132 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 803

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

17.02- DIVISÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

12.361.003.2.134 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 814

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

12.361.003.2.137 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 827

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

17.02- DIVISÃO DE ESPORTE

27.862.003.2.139 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 842

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

17.04- CASA DA CULTURA

12.362.003.2.141 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 854

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

17.05- BARRA MUNICIPAL DE NÓDICA

15.193.002.2.142 MANUTENÇÃO DA BARRA MUNICIPAL

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 860

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

18- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

18.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 870

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

18.02- DIVISÃO DE TENDORARIA

04.122.003.2.144 MANUTENÇÃO DA TENDORARIA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 884

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

18.03- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.122.003.2.145 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 896

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

18.04- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.122.003.2.146 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TENDORARIA E FISCALIZAÇÃO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 909

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

16.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.145 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 928

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGS E OBRAS PÚBLICAS

20.401- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.146 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGS E OBRAS

4.4.9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 207/2025

CLAudemir JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LBI Nº 3092/2025, DE 02-09-2025, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.860, DE 03-09-2025, PÁGINA 18.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

12.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

13.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

Fu: 440

240.000,00

TOTAL

240.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigos 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

13.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

Gratuita

Fu: 440

66.000,00

10.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

13.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

Fu: 540

174.000,00

TOTAL

240.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para suplementação:

FORTE DE RECEBIMENTO	SUPORTE FINANCEIRO	EXCESSO DE APROPRIAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Linha)	-	-	240.000,00	240.000,00
TOTAL	-	-	240.000,00	240.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de setembro de 2025

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de fogos de artifício MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 23/09/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://compras.br>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://diamantedonorte.cloweb.net/portalttransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 03 de setembro de 2025

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CALUÁ**
Estado do Paraná
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: rs@pmsac.pr.gov.br

PORTARIA Nº 058/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caluá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, GILBERTO BILHEIRO DE LIMA, lotado no Departamento de Municipal de Serviços Redovindor Municipal, férias referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem usufruídas a partir de 03/09/2025 a 02/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caluá, 03 de setembro de 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

**MIRADOR**
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 077/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Mirador - Pr.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para o mandato de dois anos, biênio 2025/2027 condireito a uma única recondução, que passa a ter sua composição conforme relação abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Andreassa Patricia Boni Travain	Titular
Rayana Silva Benedetti	Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Maria Geania Oliveira	Titular
Gracielle Andrighetti	Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Marta Ferreira Rodrigues	Titular
Lizandra Naiara Pires de Souza	Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Juliana Alexandrino	Titular
Flavio Rodrigues	Suplente

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 208/2025

CLAudemir JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 E 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LBI Nº 3.077/2024 DE 13-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.688 PÁGINAS 15 A 26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540,24 (quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício das seguintes ações, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recurso financeiro, como segue:

01 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.412.000.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

Fu: 440

540,24

TOTAL

540,24

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540,24 (quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder:

R - anular o excesso de apropriação da mesma orçamentária, nos termos do artigo 43 E 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

13.360.02.00 - MATERIAL, BOM. OU SERVIÇO PARA INSTITUIÇÃO

Fu: 440

540,24

SOMA DOS CANCELAMENTOS

540,24

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para suplementação:

FORTE DE RECEBIMENTO	SUPORTE FINANCEIRO	EXCESSO DE APROPRIAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Linha)	-	-	540,24	540,24
TOTAL	-	-	540,24	540,24

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**
Praça Rui Barbosa, 213 - Fone (41) 3447-1298
CEP: 87.750-031 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
<http://www.cmalparana.pr.gov.br> e-mail: camara@cmalparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Eu, José Nilton Marques Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, referente à contratação da empresa PRATICA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 60.690.700/0001-87, para as aquisições de inscrições no curso "Controle Interno e PROGOV da Fiscalização ao Impacto das Políticas Públicas.", que será realizado de forma presencial, de 16 a 19 de setembro de 2025, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 02 de setembro de 2025.

Jose Nilton Marques Rodrigues
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**
C.N.P.J. (MF) 76.413.561/0001-42
Av. Francisco Pires de Lencina, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

LICITAÇÃO Nº 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0.P.Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

CONTRATADO: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 53.139.883/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NAS FUNÇÕES DE: SERVIÇOS GERAIS, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E RECEPCIONISTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 448.200,00(Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRADOR**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a **processo licitatório objetivando a contratação do Contratação do Consórcio Intermunicipal Caluá – Ambiental (CICA)**, CNPJ nº 15.255.346/0001-08, com valor total de R\$ 39.514,67 (trinta e nove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 42/2025**. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. XI.

Mirador/PR, 03/09/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

**COMAFEN**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA NOROESTE DO NOROESTE DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 16/2025

MODALIDADE CONCORRÊNCIA 05/2025

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de setembro de 2025 às 08:30h** no sistema de Pregão Eletrônico www.bl.org.br, a **reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h**, conforme especificado no Edital de Concorrência nº 05/2025, Processo Administrativo nº 16/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bl.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E CONTROLE DE EROSIÃO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇOS EM ÁREAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MONICA E NOVA LONDRINA, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná-COMAFEN, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 249.749,67 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Loanda, 03/09/2025.

Vinicius Phelipe Pietrobom Macerari
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2025-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Patrícia de Deus, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.748.962-9-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 083.979.939-08, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 28-08-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 1873029 Série 0030-PR, devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 11, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.278,22 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 28-08-2025 e finalizando em data de 26-10-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.216/2020, e aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.216/2020.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 27 de agosto de 2025

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Patrícia de Deus
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais
CPF: 083.979.939-08

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2024-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Maria Rosa de Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.648.442-2-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 068.185.749-80, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 09-09-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020, de acordo com o item 13.1.1, Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 014/2023, Anexo Único, do Decreto nº 245/2023, para exercer o emprego público de Cuidador Residente, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9477748 Série 001-0-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 08, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.954,09 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024, Lei Municipal nº 3.696/2024 e Lei Municipal nº 3850/2025 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 09-09-2025 e finalizando em data de 15-10-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a) conforme item 13.7 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Cuidador Residente 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto item 13.1, do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 03 de setembro de 2025

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Maria Rosa de Carvalho
Cuidador Residente 40 horas semanais
CPF: 068.185.749-80

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2025-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Barbara Mulatti Azevedo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.545.767-3-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 109.811.979-73, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 08-09-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº 3.216/2020, e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público temporário de Professor, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, cujo aditivo fica devidamente registrado na carteira digital, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-3.674,57 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais, de acordo com o Nível I A 0.1.2. do Anexo VI da Lei Municipal nº 2568/2014, atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 08-09-2025 e finalizando em data de 23-12-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.216/2020, e aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.216/2020.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 03 de setembro de 2025

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Barbara Mulatti Azevedo
Professor 40 horas semanais
CPF. 109.811.979-73

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 871/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Psicólogo 40h: Milaine de Souza Ribeiro, matrícula nº 2118562, RG nº 083.368.829-88 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo próprio da servidora.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 868/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Vanessa Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 40h/s., nomeada pelo Decreto nº 094/2015, matrícula nº 10723-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 08-09-2025 à 07-12-2025, referente ao período de aquisição de 22-06-2015 a 21-06-2020, concedida através do ofício nº 395/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em data de 1º-09-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 03 de setembro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 867/2025

Concede Férias a Conselheira Tutelar do Município e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Concede férias a Conselheira Tutelar do Município abaixo discriminada, conforme período de aquisição e período de concessão.

Matrícula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
211797-1	Maria Cristina de Oliveira Seixas	10-01-2024 a 09-01-2025	02-09-2025 a 21-09-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 02 de setembro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 869/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi, matrícula nº 1-21147001, RG nº 12.912.843-7 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Volkswagen Gol, de placa RHB- 3H43.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 870/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: Silmara Elis Ferreira dos Santos, matrícula nº 1-21147801, RG nº 9.852.764-8 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Volkswagen Gol, de placa RHB- 3H43

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 871/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Psicólogo 40h: Milaine de Souza Ribeiro, matrícula nº 2118562, RG nº 083.368.829-88 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo próprio da servidora.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 869/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi, matrícula nº 1-21147001, RG nº 12.912.843-7 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Volkswagen Gol, de placa RHB- 3H43.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 869/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi, matrícula nº 1-21147001, RG nº 12.912.843-7 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Volkswagen Gol, de placa RHB- 3H43.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 871/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Psicólogo 40h: Milaine de Souza Ribeiro, matrícula nº 2118562, RG nº 083.368.829-88 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo próprio da servidora.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 873/2025

Revoga as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias aos servidores.

Claudemir Jóia Pereira, prefeito e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi editada as Portarias nº 805 e 806/2025, e qual concedeu diárias aos servidores Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a referida concessão por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias ao servidor Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro, respectivamente, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.853, de 23-08-2025, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 869/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi, matrícula nº 1-21147001, RG nº 12.912.843-7 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Volkswagen Gol, de placa RHB- 3H43.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 873/2025

Revoga as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias aos servidores.

Claudemir Jóia Pereira, prefeito e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi editada as Portarias nº 805 e 806/2025, e qual concedeu diárias aos servidores Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a referida concessão por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias ao servidor Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro, respectivamente, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.853, de 23-08-2025, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 869/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi, matrícula nº 1-21147001, RG nº 12.912.843-7 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Volkswagen Gol, de placa RHB- 3H43.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 873/2025

Revoga as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias aos servidores.

Claudemir Jóia Pereira, prefeito e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi editada as Portarias nº 805 e 806/2025, e qual concedeu diárias aos servidores Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a referida concessão por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias ao servidor Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro, respectivamente, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.853, de 23-08-2025, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 869/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi, matrícula nº 1-21147001, RG nº 12.912.843-7 meia diária, em razão à sua participação no 2º Encontro de Formação de Tutores 2025.

Parágrafo único O Evento será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 com início às 08:00h e término às 17:00h, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranaíba-PR. Saída às 7:30 horas e volta prevista às 17:30 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Volkswagen Gol, de placa RHB- 3H43.

Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122- Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 873/2025

Revoga as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias aos servidores.

Claudemir Jóia Pereira, prefeito e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi editada as Portarias nº 805 e 806/2025, e qual concedeu diárias aos servidores Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a referida concessão por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 805 e 806/2025, que concedeu diárias ao servidor Luciano Berti e Mayko Aparecido Cassimiro, respectivamente, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.853, de 23-08-2025, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito



Lote: 104 - LOTE 104						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK 1033060278	6	R\$20,00	R\$120,00
Lote: 107 - LOTE 107						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LENÇOL. DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 70CM X50M, FABRICAÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM	ROLO	DESCARBOX 008093763001	800	R\$7,90	R\$6.320,00
Lote: 108 - LOTE 108						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA LATEX DESCARTÁVEL, PEQUENA, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRAL E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX 008049551002	300	R\$16,00	R\$4.800,00
Lote: 109 - LOTE 109						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA LATEX DESCARTÁVEL MÊDIA, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRAL E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX 008049551002	300	R\$17,00	R\$5.100,00
Lote: 110 - LOTE 110						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA LATEX DESCARTÁVEL GRANDE, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRAL E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX 008049551009	50	R\$17,00	R\$850,00
Lote: 112 - LOTE 112						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, EMBALAGEM 1 PAR DE LUVAS	PAR	MEDIX 80495510085	50	R\$1,05	R\$52,50
Lote: 113 - LOTE 113						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, EMBALAGEM 1 PAR DE LUVAS	PAR	MEDIX 80495510085	50	R\$1,05	R\$52,50
Lote: 114 - LOTE 114						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS	PAR	MEDIX 80495510085	50	R\$1,10	R\$55,00
Lote: 116 - LOTE 116						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	MEDIX 008049551007	600	R\$3,00	R\$1.800,00
Lote: 122 - LOTE 122						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR COM INDICADOR, 120MM X 100M	ROLO	VITALPACK ISENTO	12	R\$45,00	R\$540,00
Lote: 123 - LOTE 123						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR COM INDICADOR, 150MM X 100M	ROLO	HOSP.FLEX ISENTO	12	R\$54,99	R\$659,88
Lote: 125 - LOTE 125						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR COM INDICADOR 250MMX100M	ROLO	VITALPACK 506587419893	12	R\$94,89	R\$1.138,68
Lote: 126 - LOTE 126						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR COM INDICADOR 300MMX100M	ROLO	VITALPACK 728709631015	12	R\$114,50	R\$1.374,00
Lote: 154 - LOTE 154						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	UNI	CIRURGICABR 10229059018	4	R\$101,00	R\$404,00
Lote: 159 - LOTE 159						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, 7 MÍCRAS, COR BRANCA, COM SÍMBOLO 6.2 (MATERIAL INFECTANTE), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	DESCARBOX 6176985220904	25	R\$29,90	R\$747,50
Lote: 160 - LOTE 160						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SCALP 23G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Medix 80495510031	6	R\$18,00	R\$108,00
Lote: 161 - LOTE 161						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SCALP 25G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Medix 80495510031	12	R\$17,90	R\$214,80
Lote: 162 - LOTE 162						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SCALP 27G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	WILTEX 10105470450	2	R\$17,90	R\$35,80
Lote: 164 - LOTE 164						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, COM BICO SLIP, DESCARTÁVEL	UNI	MEDIX 008049551901	12.000	R\$9,12	R\$1.140,00
Lote: 165 - LOTE 165						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, COM BICO SLIP, DESCARTÁVEL	UNI	008049551901	3.000	R\$0,20	R\$600,00
Lote: 166 - LOTE 166						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	UNI	MEDIX 314859620993	200	R\$0,20	R\$40,00
Lote: 167 - LOTE 167						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA, BICO SLIP	UNI	Medix 80495519004	400	R\$0,31	R\$124,00
Lote: 168 - LOTE 168						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13X0,4	UNI	SR 80026180032	1.000	R\$0,19	R\$190,00
Lote: 170 - LOTE 170						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	UNI	MEDSONDA 80288099019	200	R\$0,50	R\$100,00
Lote: 172 - LOTE 172						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SONDAS URETRAIS Nº 10	UN	MARKMED 001020782001	600	R\$0,48	R\$288,00
Lote: 177 - LOTE 177						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADE	MEDIX 506487319893	2	R\$2,50	R\$5,00
Lote: 178 - LOTE 178						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNI	MEDIX 384265197671	2	R\$2,50	R\$5,00
Lote: 179 - LOTE 179						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNI	MEDIX 51832964348	2	R\$2,50	R\$5,00
Lote: 181 - LOTE 181						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VASELINA SOLIDA, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UNI	VICHAPHARMA NOTIFICADO	10	R\$20,79	R\$207,90
				Total do Fornecedor:	R\$43.647,08	
45289 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Lote: 155 - LOTE 155						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA POSSUIR DISPLAY COM 6 DÍGITOS, COM LED VERMELHO, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONIL, FUNÇÃO TARA, CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG, ANTIDERRAPANTE - HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	LIDER P200C	5	R\$770,00	R\$3.850,00
Lote: 156 - LOTE 156						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS POSSUIR DISPLAY COM 6 DÍGITOS, COM LED VERMELHO, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONIL, FUNÇÃO TARA, CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG, ANTIDERRAPANTE - HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	LIDER P300C	1	R\$1.190,00	R\$1.190,00
Lote: 167 - LOTE 167						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CONCHA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA DE 540 X 300 MM APROXIMADAMENTE, INJETADA EM MATERIAL ANTIGÊRMES, CAPACIDADE DE ATÉ 15KG, COM DIVISÃO DE 0,5g, DISPLAY DE LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA APROXIMADA, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONIL, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN.	UNI	LIDER LD230 BABY	2	R\$570,00	R\$1.140,00
				Total do Fornecedor:	R\$6.180,00	
45306 - URSIA COMERCIAL LTDA						
Lote: 47 - LOTE 47						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CLINDRO DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: SUPORTA CLINDROS DE 20 A 60 LITROS.	UNIDADE	HOSP CTC	2	R\$620,00	R\$1.240,00
Lote: 89 - LOTE 89						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA) INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 600 K, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 1,15 A 1,60 M, CORPO EM METAL AÇO ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM RODÍZIOS COM FREIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	GG MD	2	R\$575,00	R\$1.150,00
Lote: 118 - LOTE 118						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, DIMENSÕES 40X100X, ESTRUTURA 100% EM AÇO INOX, POSSUI QUATRO RODINHAS, SENDO DUAS COM TRAVAFREIO.	UNIDADE	HOSP MA	6	R\$395,00	R\$2.370,00
				Total do Fornecedor:	R\$4.760,00	
45497 - EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Lote: 186 - LOTE 186						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRICOD PRECORDIAL ADULTO SILICONE JOGO COM 6 UNIDADES COMPATIVEL COM APARELHO DE ELETRICODIAGRAMA CARDIOCARE 2000 BIONET	UNI	CHINMED PRECORDIAL 2000	4	R\$43,00	R\$168,00
				Total do Fornecedor:	R\$536,00	
46187 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Lote: 189 - LOTE 199						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRICODIAGRAMA - APARELHO DE ELETRICODIAGRAMA ECG, COMPACTO E PORTÁTI, PARA UTILIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, COM OPERAÇÃO NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR SOFTWARE DE ANÁLISE E DE INTERPRETAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, BATERIA, CANAL DE GRAVAÇÃO, MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO CONFIGURÁVEIS: 1, 3, 6 E 12 CANAIS, SENSIBILIDADE: 5, 10, 20, AUTOMÁTICA (E-AVF- 10, VI-VE-5) MM/MV, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 12,5MM/S, 25MM/S, 50MM/S, TELA, TELA LCD, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA, TECLADO MEMBRANA, SENSÍVEL AO TOQUE, ALFA-NÚMERO E SÍMBOLOS DADOS DO PACIENTE IDENTIFICAÇÃO, NOME, IDADE, SEXO, ALTURA E PESO MEDIDAS BÁSICAS, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÍNIMO: 30 - 300BPM, POSSUIR IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL TÉRMICO TAMANHO DO PAPEL A4, POSSUIR SOFTWARE INTERNO, SOFTWARE DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE ECG, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO, CORRENTE ALTERNADA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V, FREQUÊNCIA 60HZ, POSSUIR AUTONOMIA DE USO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA OU 200 EXAMES NO MODO AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-3-2, E NBR IEC 60601-3-2-1, ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS, 01 CONJUNTO DE ELETRICODS PRECORDIAIS COM SEIS UNIDADE, TIPO PERA, 01 CONJUNTO DE ELETRICODS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP, 01 TUBO DE GEL, 01 PAPEL PARA IMPRESSORA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA EQUIPAMENTOS E 02 ANOS PARA EQUIPAMENTOS (PADRÃO DE QUALIDADE CARDIOCARE 2000, BIONET OU SUPERIOR)	UNIDADE	CARDIOCARE 2000	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
				Total do Fornecedor:	R\$4.500,00	
				Total Geral:	R\$129.625,37	
Dos recursos orçamentários:						
6 - 00.000.0000.33390303600000000000.00000000 - Material hospitalar						
17 - 00.000.0000.34490520400000000000.00000000 - Aparelhos de medição e orientação						
17 - 00.000.0000.34490520800000000000.00000000 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar						
22 - 00.000.0000.33390303600000000000.00000000 - Material hospitalar						
DIREÇÃO GERAL CIS/AMUNPAR						
Paranaí, 03 de setembro de 2025.						

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

COMPRAMOS SEU CARRO À VISTA NO PIX

PARANAVEL
Fazendo seu caminho melhor

PLANTÃO 24h

Compramos seu consórcio contemplado ou não. Com parcelas em dia ou em atraso. Pagamos à vista!

44 3423-7000 e 44 99917-0588

Empregos

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA: TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

Chevrolet

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

Fiat

GRAND SIENA ESSENC 1.6 DUAL - PRATA, 2013, COM- PLETÍSSIMO. R\$ 34.900,00 - FONE 3423-7000.

Ford

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.</